



Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0005902-67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. **5.902** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 108365.2.0005902-67

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Interventor		
Av. Brasil, n.º 2782 - CJ 4/5 - Fone/Fax: (47) 3443-6108		
LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	FICHA 01
MATRÍCULA N.º 5.902		Data: 22/11/2007
<p>IMÓVEL: UM (01) TERRENO URBANO, situado na Rua 08 (oito), neste município de Itapoá, Santa Catarina, constituído pelo LOTE n.º 01 (um), da QUADRA n.º 20 (vinte), do loteamento denominado BALNEÁRIO DO PARQUE, com a área de 384,00m² e com as seguintes medidas e confrontações: de formato retangular, contendo 16,00 metros de frente para o lado par da rua n.º 08, fazendo esquina com a Avenida n.º 03 e com 16,00 metros de extensão na divisa do fundo onde confronta com o lote n.º 05; por 24,00 metros de extensão de ambos os lados, estremando pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua n.º 08 com a referida Avenida n.º 03 e pelo lado esquerdo com o lote n.º 02. CADASTRO PÚBLICO MUNICIPAL: Imóvel cadastrado sob n.º 17516-0. PROPRIETÁRIO: ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 111.983.549-68, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na cidade de Curitiba, PR. REGISTRO ANTERIOR: Imóvel adquirido conforme Matrícula n.º 14.865 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco), do Livro 2/RG, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC, datado de 29 de Outubro de 1979. OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da parte interessada, que fica arquivado neste serviço registral. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 7.230, no Livro 1 (Protocolos), aos 14/11/2007. EMOLUMENTOS: Abertura de Matrícula: R\$ 4,05 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 5,05. Digitação e Impressão: [assinatura] - Marcio Manoel de Souza.</p> <p>O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)</p>		
<p>R.1 - 5.902 - 30 de Janeiro de 2008 - ADJUDICAÇÃO - INTEGRAL (100%) - TÍTULO: Carta de Adjudicação passado pela MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR., a Dra. Leticia Zétola Portes, nos autos de Arrolamento n.º 1210/1999 cuja Sentença homologatória transitou em julgado, tendo o título apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas. TRANSMITENTES: ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO (espólio de), que era brasileiro, viúvo, farmacêutico, residente nesta cidade de Itapá, SC., tendo falecido em 10 de novembro de 1.999 e NANCY MACHADO DE AGUIAR (espólio de), que era brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 111.983.549-68, residente na cidade de Curitiba, PR., tendo falecido em 07 de novembro de 1.997. ADQUIRENTE: CONSULFAC CONSULTORIA FINANCEIRA, ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.920.776/0001-80, com sede na cidade de Curitiba, PR., no endereço da Rua XV de Novembro, n.º 1500 SL. VALOR: Transmissão feita pelo valor de R\$ 515,37 (quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos) correspondente a totalidade (100%) do imóvel objeto desta matrícula. ITCMD: Foi devidamente quitado segundo certidões expedidas pela Secretaria Estadual da Fazenda de Santa Catarina sob protocolos n.ºs. 709100044820 e 709100044584, que ficam arquivadas neste Serviço Registral. ITBI: O tributo "inter-vivos" incidente sobre a cessão de direitos hereditários operada nos autos de arrolamento foi devidamente quitado junto à Prefeitura deste município de Itapoá, SC., ficando arquivada neste Serviço Registral as respectivas Guias de Informações e de recolhimento. FRJ: Isento. DOI: Transmitida ao agente receptor SERPRO via internet. CONDIÇÕES: Não há. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 7.230, no Livro 1 (Protocolos), aos 29/01/2008. EMOLUMENTOS: Registro: R\$ 56,92 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 57,92. Digitação e impressão: [assinatura] - Marcio Manoel de Souza.</p> <p>O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)</p>		
<p>R.2 - 5.902 - 17 de Junho de 2011 - PENHORA - TÍTULO: A vista do R. Mandado de Penhora e Intimação - Execução Fiscal, passado aos 11 de março de 2011 pela MMA. Juíza de Direito Dra. Iolanda Volkman, extraído nos autos do processo de Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais/Execução sob n.º 126.04.001380-9, em trâmite pelo Juízo e Cartório da Vara Única desta Comarca de Itapoá, SC, instruído com o respectivo Auto de Penhora, Depósito e Avaliação apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO. e para todos os efeitos e fins de direito. VALOR DO DÉBITO: R\$ 243.792,88 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. EXECUTADO: CONSULFAC - CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E OUTRO, acima qualificada. FIEL DEPOSITÁRIO: AMARILDO JOSÉ ZAGONEL, devidamente compromissada na forma da lei. FRJ: Isento. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 16.185, no Livro 1 (Protocolos), aos 26/05/2011. EMOLUMENTOS: Isento. Digitação e impressão: [assinatura] - Deborah Geremias.</p> <p>O Registrador (Marcio Manoel de Souza)</p>		
<p>AV.3 - 5.902 - 06 de Fevereiro de 2012 - AVERBAÇÃO - DENOMINAÇÃO SOCIAL: A requerimento da parte interessada, devidamente instruído com a documentação probatória exigida por lei, que fica arquivada neste Serviço Registral, procedeu à presente averbação para constar que a denominação social da proprietária do imóvel objeto desta matrícula foi alterada em data de 18 de julho de 2007 para: CONSULFAC CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E</p>		

MATRÍCULA N.º 5.902

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidemoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

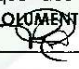
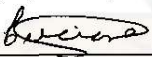
Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br



Site: www.registroitapoa.com.br

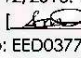

CNM: 108365.2.0005902-67

MATRÍCULA Nº 5.902 - CONTINUAÇÃO - CNM: 108365.2.0005902-67 FICHA 1 (Verso)

ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, conforme Sexta Alteração Contratual da Sociedade, e atualmente, através da Sétima Alteração Contratual da Sociedade, datada de 11 de janeiro de 2008 passando à seguinte razão social: **CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 18.422, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 13/01/2012. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 71,30 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,30 = Total: R\$ 72,60. Digitação e impressão: [] - Rosângela Scharf dos Reis.
O Registrador (Marcelo Manoel de Souza) Selo de fiscalização: CPP99597-3TU3 

R.4 - 5.902 - 08 de Fevereiro de 2012 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - TÍTULO: Instrumento Particular constituído pela Ata da Assembléa Geral Extraordinária n.º 188, realizada aos 28 de dezembro de 2009, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º 3334185, aos 22/07/2010 e Ata da Assembléa Geral Extraordinária n.º 189, realizada aos 24 de março de 2010, registrada da Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º 3334184, aos 22/07/2010. **TRANSMIENTE:** **CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.920.776/0001-80, com sede na cidade de Curitiba, PR, no endereço da Rua Major França Gomes, 210, Santa Quitéria. **ADQUIRENTE:** **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.751.213/0001-73, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no endereço da Av. Júlio de Castilhos, n.º 44, 10º andar, Centro. **VALOR:** Integralização realizada pelo valor de R\$ 29.184,00. **ITBI:** Isento. **FRJ:** Recolhido por Guia sob n.º 0000.50020.0747.0053 no valor de R\$ 499,75, conforme pagamento efetuado no Banco do Brasil, através de débito na conta n.º 36.600-5, agência 1534-2, sob autenticação bancária n.º E.773.889.339.E33.35A, aos 10/01/2012. **CONDIÇÕES:** São aquelas constantes do título objeto deste registro. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1.- Declaração firmada pela adquirente, representada por Ernesto Luis Pedrosa Junior e Renato Wolf Pedrosa, dispensando a apresentação dos Certidões Negativas Municipais, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos débitos fiscais eventualmente existentes; 2.- Anexo 1 e Anexo 2 de Imóveis Urbanos Destinados a Renda; 3.- Laudos de Avaliação emitidos por Avaliatec - Avaliações Técnicas Ltda, em datas de 30 de novembro de 2009 e 30 de março de 2010; 4.- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS:** Expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Catarina, via internet, em nome da transmitente aos 08/12/2011, sob n.º 110140056831904; 5.- **CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO:** Expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet, em nome da transmitente aos 05/10/2011, sob código de controle da certidão n.º D513.B62A.A2E9.EC55; 6.- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS:** Emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da vendedora, sob n.º 257292011-14001011, aos 27/10/2011, válida até 24/04/2012; 7.- Declaração firmada pela adquirente, representada por Ernesto Luis Pedrosa Junior e Renato Wolf Pedrosa, datada de 09/12/2011, declarando que possuem pleno conhecimento e assumem o risco de futura expropriação judicial, por estar o imóvel objeto deste registro afetado aos autos de Execução Fiscal sob n.º 126.04.001380-9 que tramita pela Vara Única desta Comarca de Itapoá, SC. EMITIDA A D.O.I. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 18.423, no Livro 1 (Protocolos), aos 13/01/2012. **EMOLUMENTOS:** Registro (2/3): R\$ 152,29 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,30 = Total: R\$ 153,59. Digitação e impressão: [] - Rosângela Scharf dos Reis.
O Registrador (Marcelo Manoel de Souza) Selo de fiscalização: CLX66599-HOD2 

AV.5 - 5.902 - 04 de Fevereiro de 2016 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS - PENHORA: A requerimento da parte interessada, datado de 26/11/2015, e de conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 0001380-89.2004.8.24.0126-0005, passado aos 24 de agosto de 2015, pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Fabricia Alcantara Mondin, assinado digitalmente, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0001380-89.2004.8.24.0126, que tramitou pelo Juízo da Vara Única desta Comarca de Itapoá, SC, tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao **CANCELAMENTO** do ônus objeto do registro **R-2 (PENHORA)** desta matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 35.329, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 21/01/2016. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 92,20 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,70 = Total: R\$ 93,90. Digitação e impressão: [] - Ana Claudia de Abreu.
O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EDV87863-XU6C 

AV.6 - 5.902 - 18 de Janeiro de 2017 - AVERBAÇÃO - LOGRADOURO/NÚMERO PREDIAL/CADASTRO PÚBLICO MUNICIPAL/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: A requerimento da parte interessada, contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Fls. 002/042, do Livro n.º 0829-N, do Cartório Distrital do Bacacheri da Comarca de Curitiba, PR, aos 04/10/2016, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, faz frente para a **RUA YBAIRYBA**, possui o **Número Predial: 64**, o **CADASTRO PÚBLICO MUNICIPAL sob n.º 17516-1**, e **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (Indicação Fiscal) sob n.º 01.32.020.0001**, tudo de conformidade com a documentação probatória apresentada e que fica arquivada nesta serventia. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 39.188, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 19/12/2016. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 92,20 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,70 = Total: R\$ 93,90. Digitação e impressão: [] - Ana Claudia de Abreu.
O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EED03772-D2RU 

CONTINUA NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WKZHZ>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0005902-67

CNM: 108365.2.0005902-67

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

Marcelo Rolando Diel - Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá - SC - Fone: (47) 3443-6108

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA 2

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.902

AV.7 - 5.902 - 18 de Janeiro de 2017 - AVERBAÇÃO - QUALIFICAÇÃO: A requerimento da parte interessada, contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Fls. 002/042, do livro n.º 0829-N, do Cartório do Bacacheri da Comarca de Curitiba, PR, aos 04/10/2016, procedo à presente averbação para constar que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**, está situada na cidade de Porto Alegre, RS, no endereço da Rua General Câmara, n.º 230, térreo, 2.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º andares, bairro Centro, conforme dados constantes da Escritura Pública já descrita acima, que fica arquivada neste Serviço Registral. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 39.188, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 19/12/2016. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 92,20 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,70 = Total: R\$ 93,90. Digitação e impressão: [assinatura] Rosangela Scharf dos Reis.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EED04233-01KH

R.8 - 5.902 - 18 de Janeiro de 2017 - COMPRA E VENDA - TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Fls. 002/042, do Livro n.º 0829-N, aos 04/10/2016, Escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação, lavrada nas Fls. 130/133, do Livro n.º 0831-N, aos 01/11/2016, e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada nas Fls. 094/096, do Livro n.º 0835-N, aos 03/01/2017, todas do Cartório do Bacacheri da Comarca de Curitiba, PR. **VENDEDORA: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.751.213/0001-73, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no endereço da Rua General Câmara, n.º 230, térreo 2.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º andares, Centro. **COMPRADORA: CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.920.776/0001-80, com sede na cidade de Curitiba, PR, no endereço da Rua Major França Gomes, n.º 210, Santa Quitéria. **VALOR:** R\$ 29.184,00. **ITBI:** Guia n.º 2366/2016, no valor de R\$ 583,68, devidamente quitada através de débito na conta corrente n.º 0019613-4 da agência 2006 do Banco Bradesco, efetivada no Bradesco Net Empresa, sob n.º de controle: 926.293.333.683.565.838, e Documento n.º 0000444, aos 27/12/2016. **FRJ:** Guia n.º 0000.50020.1290.9747, no valor total de R\$ 11.243,86 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) relativo ao imóvel desta matrícula e mais 154 (cento e cinquenta e quatro) imóveis, também objetos do título registrado, devidamente quitada através de débito na conta corrente n.º 0019613-4 da agência 2006 do Banco Bradesco, efetivada no Bradesco Net Empresa, sob n.º de controle: 256.883.924.326.890.029, e Documento n.º 0000700, aos 17/01/2017. **DOCUMENTO APRESENTADO: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, a que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991**, em nome da Outorgante Vendedora, com o código de controle da certidão n.º 544D.F1C5.C9C4.2DD8, emitida eletronicamente via internet pelo Ministério da Fazenda/ Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 03/10/2016, válida até 01/04/2017. **CONDIÇÕES:** não há. Será emitida a D.O.I. no prazo regulamentar. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 39.188, no Livro 1 (Protocolos), aos 19/12/2016. **EMOLUMENTOS:** Registro (2/3): R\$ 156,92 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,70 = Total: R\$ 158,62. Digitação e impressão: [assinatura] Rosangela Scharf dos Reis.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EED04432-7TBV

Em virtude da alteração no processo de informatização deste serviço registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de n.º 2 de matrícula 5902, serão lavrados nas subsequentes, conforme autoriza o Ofício - Circular n.º 194/2010 - CGJ/TJSC.

ITAPOÁ, 30 DO 11 DE 2022.

O Oficial Substituto: [assinatura] (Rafael Ernesto Diel).



MATRÍCULA Nº 5.902

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0005902-67




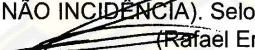
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ - SC Marcelo Rolando Diel - Oficial Titular




Livro Nº 2 - Registro Geral
MATRÍCULA Nº 5.902

FICHA 03

Av-9 - 5.902 - 30/11/2022. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202211.2313.02459788-IA-600, datado de 23/11/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itapema-SC, do Processo n. 00003048320215120040, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 76.295, livro n. 1, de 24/11/2022. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GLS69694-F4IB. Selo: Isento. O Oficial Substituto:  (Rafael Ernesto Diel).

Av-10 - 5.902 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202102.1418.01490335-IA-720, datado de 14/02/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00005104520195090010, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 60.448, livro n. 1, de 16/02/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GLS71241-LMGI. Selo: Isento. O Oficial Substituto:  (Rafael Ernesto Diel).

Av-11 - 5.902 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202108.0619.01754852-IA-880, datado de 06/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 23ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00010829220185090088, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 64.776, livro n. 1, de 10/08/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GLS71784-96FG. Selo: Isento. O Oficial Substituto:  (Rafael Ernesto Diel).

Av-12 - 5.902 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202108.1717.01771737-IA-690, datado de 17/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 20ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00008359420185090029, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 65.006, livro n. 1, de 17/08/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GPS56328-1EF9. Selo: Isento. O Oficial Substituto:  (Rafael Ernesto Diel).

Av-13 - 5.902 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0005902-67

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.902

FICHA 03V

Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202110.2902.01886005-IA-909, datado de 29/10/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00010668120185090010, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 67.009, livro n. 1, de 29/10/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GPS57134-RQ6J. Selo: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-14 - 5.902 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202110.2902.01886014-IA-800, datado de 29/10/2021 e protocolo n. 202202.1814.02018869-IA-730, datado de 18/02/2022, ambos da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00006589020185090010, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 67.010, livro n. 1, de 29/10/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GPS57607-CL94. Selo: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-15 - 5.902 - 28/06/2023. INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202306.2311.02773109-IA-980, datado de 23/06/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 07ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR, do Processo n. 00002405720205090019, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 80.830, livro n. 1, de 26/06/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GRP02313-3F5P. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-16 - 5.902 - 05/07/2023. PENHORA: TÍTULO: A vista do Mandado de Penhora, sob Autos do processo n. 0000486-37-2023.5.12.0028, datado de 05/06/2023, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Joinville, SC, passado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Jeferson Peyerl, e assinado eletronicamente por: Adriane Sikorski Mengarda, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 20.000,00, autuado em 30/06/2023. **EXEQUENTE:** JOZIEL MOREIRA SKRUCH. **EXECUTADO:** CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 80.963, livro n. 1, de 30/06/2023. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GPS58955-WHVG. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel)

Av-17 - 5.902 - 07/07/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202307.0318.02790316-TA-480, datado de 03/07/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itapema-SC, do Processo n. 00003048320215120040, **para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n. Av-9 desta matrícula.** **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 81.061, livro n. 1, de 05/07/2023. Emolumentos: Isentos (65 - ISENTOS (LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA)). Selo de fiscalização: GPS58955-WHVG. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel)

Continua na Ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0005902-67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ - SC Marcelo Rolando Diel - Oficial Titular



Livro Nº 2 - Registro Geral
MATRÍCULA Nº 5.902

FICHA 04

13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA; PROVIMENTO CNJ N. 39/2014, ART. 2º, CNIB - JUSTIÇA DO TRABALHO). Selo de fiscalização: GPS59191-6ES9. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: RAFAEL ERNESTO DIEL (Rafael Ernesto Diel)

Av-18 - 5.902 - 30/08/2023. INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com protocolo n. 202308.2813.02875305-IA-520, datado de 28/08/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colombo, PR, do Processo n. 00047800420198160193, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 82.264, livro n. 1, de 29/08/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GWE05818-U82P. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: RAFAEL ERNESTO DIEL (Rafael Ernesto Diel)

Av-19 - 5.902 - 06/09/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com protocolo n. 202309.0514.02911649-IA-530, datado de 05/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba, PR, do Processo n. 00011826220225090652, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 82.451, livro n. 1, de 06/09/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GWE07043-O44R. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: RAFAEL ERNESTO DIEL (Rafael Ernesto Diel).

Av-20 - 5.902 - 12/09/2023. PENHORA: TÍTULO: A vista da Carta Precatória, n. 700010920049, sob Autos Execução Fiscal n. 5017053-47.2016.4.04.7000/PR, datado de 27/08/2021, do Juízo da: 15ª Vara Federal da Comarca de Curitiba, PR, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Dineu de Paula, e Despacho/Decisão, assinado eletronicamente pela MMa. Juíza de Direito Dra. Maria Augusta Tonioli, e Ofício n. 310048529129, assinado eletronicamente Técnico Judiciária Sr. Geony Julian Finck, sob Autos do processo n. 5001960-38.2021.8.24.0126/SC, datados de 06/09/2023 e 08/09/2023, ambos do Juízo da: 2ª Vara desta Comarca de Itapoá, SC, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 51.000,00. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: MORANO-CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 82.516, livro n. 1, de 11/09/2023. Emolumentos: Isentos (10 - LEI FEDERAL N. 6.830/80, ART. 39 - EXECUÇÃO FISCAL/ FAZENDA PÚBLICA). Selo de fiscalização: GUE65520-WI4R. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: RAFAEL ERNESTO DIEL (Rafael Ernesto Diel)

Av-21 - 5.902 - 07/12/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973 e no Art. 859 do CN-CGFE/SC, de acordo com protocolo n. 202312.0512.03069502-IA-209, datado de 05/12/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca da Fazenda Rio Grande, PR, do Processo n. 00056724820238160038, **para constar que foi determinada a indisponibilidade em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** **PROTOCOLO:**

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

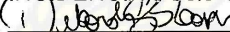
CNM: 108365.2.0005902-67

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.902

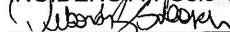
CNM 108365.2.0005902-67

FICHA 04V


prenotado sob o n. 84.474, livro n. 1, de 06/12/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GYQ31259-M9AO. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto:

 (Rafael Ernesto Diel) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

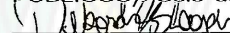
Av-22 - 5.902 - 07/12/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973 e no Art. 859 do CN-CGFE/SC, de acordo com protocolo n. 202312.0410.03065905-IA-001, datado de 04/12/2023, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB - Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca Fazenda Rio Grande-PR, do Processo n. 00050142420238160038, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80. PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 84.472, livro n. 1, de 05/12/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GYQ31635-RYX2. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto:

 (Rafael Ernesto Diel) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

Av-23 - 5.902 - 21/12/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973 e no Art. 859 do CN-CGFE/SC, de acordo com protocolo n. 202312.1312.03083770-IA-640, datado de 13/12/2023, da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB - Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca da Fazenda Rio Grande-PR, do Processo n. 00053450620238160038, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 84.654, livro n. 1, de 14/12/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GYQ33765-4NEF. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto:

 (Rafael Ernesto Diel) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

Av-24 - 5.902 - 16/07/2024. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos da Circular CGJ n. 235 de 18/08/2022, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob **Av-23** supra (Processo n. 00053450620238160038, em trâmite no Juízo da Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Fazenda Rio Grande, PR) **é beneficiária da gratuidade da justiça.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 89.243, livro n. 1, de 05/07/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GUE72709-XCFH. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto:

 (Rafael Ernesto Diel) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

Av-25 - 5.902 - 16/07/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Disponibilidade sob protocolo n. 202403.1514.03220214-TA-350, datado de 15/03/2024, da Central Nacional de Disponibilidade - CNIB - Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Fazenda Rio Grande, PR, do Processo n. 00053450620238160038, para constar o **cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n. Av-23** desta matrícula. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 89.243, livro n. 1, de 05/07/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GUE72710-89UN. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto:

 (Rafael Ernesto Diel) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

Av-26 - 5.902 - 02/08/2024. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos da Circular CGJ n. 235 de 18/08/2022, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob **Av-21** supra (Processo n. 00050142420238160038, em trâmite no Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR) **é beneficiária da gratuidade da justiça.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 89.378, livro n. 1, de 11/07/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GZO55050-M26F. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto:

 (Marcio Manoel de Souza) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

Av-27 - 5.902 - 02/08/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de

Continua na Ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0005902-67

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ - SC Marcelo Rolando Diel - Oficial Titular	
Livro Nº 2 - Registro Geral MATRÍCULA Nº 5.902		CNM 108365.2.0005902-67 FICHA 05
<p>Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202407.1010.03439385-TA-021, datado de 10/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR, do Processo n. 00050142420238160038, para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o Av-21 desta matrícula. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 89.378, livro n. 1, de 11/07/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GZO55051-IK56. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: <u>Deborah Geresias Silva Lopes</u> (Marcio Manoel de Souza).</p> <p>Av-28 - 5.902 - 12/08/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202407.1913.03457614-TA-250, datada de 19/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, do Processo n. 00005104520195090010, para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o Av-10 desta matrícula. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 89.621, livro n. 1, de 22/07/2024. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GZO56125-EURF. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: <u>Deborah Geresias Silva Lopes</u> (Marcio Manoel de Souza).</p> <p>Av-29 - 5.902 - 26/08/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202407.3115.03482542-TA-309, datado de 31/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Juízo da: 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba, PR, do Processo n. 00006589020185090010, para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob Av-14 desta matrícula. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 90.270, livro n. 1, de 14/08/2024. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GZO57069-SEBC. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: <u>Deborah Geresias Silva Lopes</u> (Marcio Manoel de Souza).</p> <p>Av-30 - 5.902 - 06/12/2024. RETIFICAÇÃO A INDISPONIBILIDADE: P rocede-se a esta averbação nos termos da Circular CGJ n. 409 de 20/09/2024, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob Av-21 supra (Processo n. 0005672-48.2023.8.16.0038, em trâmite no Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fazenda Rio Grande, PR) é beneficiária da gratuidade da justiça . O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 92.782, livro n. 1, de 25/11/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GZO58509-KZEI. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: <u>Deborah Geresias Silva Lopes</u> (Marcio Manoel de Souza).</p> <p>Av-31 - 5.902 - 06/12/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de conformidade com os termos expressos no ofício de baixa de construção cumprimento n. 0005672-48.2023.8.16.0038.0011, passado aos 22/11/2024, pela Técnica Judiciária Juliana Aparecida Honorato, nos Autos do Processo n. 0005672-48.2023.8.16.0038, que tramitou pela Vara da Fazenda Pública da Comarca Fazenda Rio Grande-PR , para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n. Av-21 desta matrícula. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 92.782, livro n. 1, de 25/11/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GZO58510-9XES. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: <u>Deborah Geresias Silva Lopes</u> (Marcio Manoel de Souza).</p> <p>Av-32 - 5.902 - 07/07/2025. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do</p>		
Continua no Verso		

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

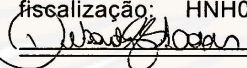
CNM: 108365.2.0005902-67

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.902

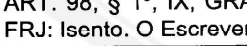
CNM 108365.2.0005902-67

FICHA 05V

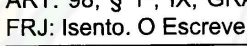
Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973 e no Art. 859 do CN-CGFE/SC, de acordo com protocolo n. 202506.2514.04089425-IA-238, datado de 25/06/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Mafra-SC, do Processo n. 00008424120185120017, **para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula**, em nome de **CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita sob **CNPJ n. 04.920.776/0001-80**. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 97.910, livro n. 1, de 01/07/2025. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: HNH04925-UT7Y. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto:

 (Marcio Manoel de Souza) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

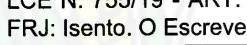
Av-33 - 5.902 - 08/09/2025. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procedo à presente averbação, nos termos da Circular CGJ n. 235 de 18/08/2022, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob **Av-13** acima (Processo n. 0001066-81.2018.5.09.0010, em trâmite no Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR), **é beneficiária da gratuidade da justiça**. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 99.467, livro n. 1, de 01/09/2025. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GZO62161-HM5T. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto:

 (Marcio Manoel de Souza) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

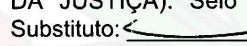
Av-34 - 5.902 - 08/09/2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: em observância ao art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202508.0114.01886005-TA-156, datado de 01/08/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, do Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, Processo n. 0001066-81.2018.5.09.0010, procedo à presente averbação para constar **o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o Av-13** desta matrícula. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 99.467, livro n. 1, de 01/09/2025. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GZO62162-QEA9. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto:

 (Marcio Manoel de Souza) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

Av-35 - 5.902 - 08/10/2025. ATO RETIFICADOR: Com amparo no art. 213, inciso I, letra "a", da Lei n.º 6.015/73 (LRP), procedo à presente averbação, **em retificação ao Av-31** acima, para constar que foi realizado **O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE AVERBADA SOB O AV-22 DESTA MATRÍCULA**, e não como erroneamente constou. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 100.172, livro n. 1, de 29/09/2025. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GZO63211-I6GG. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto:

 (Marcio Manoel de Souza) Deborah Geremias Silva Lopes
Escrevente Substituto

Av-36 - 5.902 - 21/11/2025. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos da Circular CGJ n.º 235 de 18/08/2022, para constar que o interessado da indisponibilidade averbada sob **AV.11** supra (Processo n. 0001082-92.2018.5.09.0088, em trâmite no Juízo de Direito da 23ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR) **é beneficiário da gratuidade da justiça**. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 101.495, livro n. 1, de 19/11/2025. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: HGB35283-Q120. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto:

 (Marcio Manoel de Souza)

Av-37 - 5.902 - 21/11/2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com Despacho datado de 14/10/2025, expedido pelo Juízo de Direito da 23ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR, extraído do Processo n. 0001082-92.2018.5.09.0088, assinado pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta Dra. Celia Regina Marcon Leindorf, para constar **o cancelamento da indisponibilidade averbada sob Av-11** desta matrícula. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 101.495, livro n. 1, de 19/11/2025. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: HGB35284-ZSPT. Valor do

Continua na Ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador
Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br
Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0005902-67

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ - SC Marcelo Rolando Diel - Oficial Titular	
Livro Nº 2 - Registro Geral		CNM 108365.2.0005902-67
MATRÍCULA Nº 5.902		FICHA 06
FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza).		
Av-38 - 5.902 - 15/12/2025. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos da Circular CGJ n. 235 de 18/08/2022, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob Av-18 supra (Processo n. 00047800420198160193, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colombo, PR) é beneficiária da gratuidade da justiça . O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 101.753, livro n. 1, de 01/12/2025. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: HPH19879-T4R3. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza)		
Av-39 - 5.902 - 15/12/2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202511.2717.02875305-MA-498, datado de 27/11/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colombo-PR, do Processo n. 00047800420198160193, para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob Av-18 desta matrícula. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 101.753, livro n. 1, de 01/12/2025. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: HGB35686-OVVP. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza)		
Av-40 - 5.902 - 24/03/2026. INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do art. 320 e seguintes, do Provimento n. 149/2023 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973 e no art. 859 do CN-CGFE/SC, e de acordo com o protocolo n. 202603.1007.04552745-IA-552, datado de 10/03/2026, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00183761520208160001, para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 104.220, livro n. 1, de 13/03/2026. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: HPS36187-J480. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza).		
Av-41 - 5.902 - 25/03/2026. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procedo à presente averbação, nos termos da Circular CGJ n. 235 de 18/08/2022, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob Av-11 acima (Processo n. 00010829220185090088, em trâmite no Juízo da 23ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR), é beneficiária da gratuidade da justiça . O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 104.086, livro n. 1, de 09/03/2026. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: HGB38140-2BNP. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza).		
Av-42 - 5.902 - 25/03/2026. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: em observância ao art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202603.0614.01754852-TA-589, datado de 06/03/2026, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, do Juízo da 23ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, Processo n. 00010829220185090088, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o Av-11 desta matrícula. PROTOCOLO: prenotado sob o n. 104.086, livro n. 1, de 09/03/2026. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: HGB38141-HB97. Valor do		
Continua no Verso		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador
Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br
Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0005902-67

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5.902

CNM 108365.2.0005902-67
FICHA 06V

FRJ: Isento. O Escrevente Substituto:  (Marcio Manoel de Souza).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Validade: 30 dias
Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidemoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0005902-67

Continuação da certidão da matrícula 5.902.

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 42

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 104.267 de 17/03/2026 - Relatório de Indisponibilidade de Bens - CNIB .

Itapoá/SC, 09 de abril de 2026

Amanda Gobel – Escrevente

Emolumentos:	R\$	27,56
V. FRJ:	R\$	6,26
ISS:	R\$	0,83
Total:	R\$	34,65



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HRS39422-DY18
Confira os dados do ato
em:
www.tisc.ius.br/selo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZHAX-DAVES-QH9WH-WZKZH>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)

